



SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PSRESENCIAL SRP Nº 35/2018



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel – Bahia, 18 de Junho de 2019.

À

ZUMED COMERCIAL LTDA ME.

- Ref.: Notificação referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0035/2018 e Ata de Registro de Preços nº 0752/2018, celebrado com o Município de São Gabriel/Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel/BA.

Prezado Sr.,

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA, Entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade no Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel/BA, vem, através da Secretaria Municipal de Administração, abaixo assinada, em alusão à Ata de Registro de Preços acima citado, proceder à

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

da **EMPRESA ZUMED COMERCIAL LTDA ME**, na forma em que passa a expor:

A Notificada sagrou-se vencedora da Licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0035/2018, sendo homologada a licitação e firmado o compromisso através da Ata de registro de Preços 00752/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada – Hospital Municipal de São Gabriel, Proposta nº 13816.024000/1180-08, do Ministério da Saúde.

Ocorre que, fora encaminhado pedido para o Fornecimento dos produtos, objeto da Ata de Registro de Preços, no prazo é de no máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável, sendo constatado que há produto que não foi entregue ao Município.

Considerando que o objeto licitado é imprescindível para o funcionamento e prestação de serviço em determinados setores na saúde, motivo pelo qual mesmo foi solicitado.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Considerando também, que a ausência do produto supracitado tem causado grandes transtornos à Secretaria solicitante no bom cumprimento das necessidades desta municipalidade é que, a infração cometida é de monta considerável e apta a ensejar as penalidades descritas no art. 87, da Lei Federal 8.666/1993.

Desta forma é que, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, art. 87 é que vem o Notificante o fito de resguardar direitos e prevenir responsabilidades, por meio da presente, **NOTIFICAR a EMPRESA ZUMED COMERCIAL LTDA**, na pessoa do seu representante legal, ou quem legalmente o substitua, para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de (48) quarenta e oito horas, perante esta comissão, **OU SANE A IRREGULARIDADE NO MESMO PRAZO**, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos, sujeitando-se às penalidades descritas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, inobstante a adoção das medidas judiciais cabíveis e apuração de responsabilidade.

Consigne-se à Empresa para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de (48) quarenta e oito horas, perante esta comissão, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos.

Vaudiran Mendes
Gestor de Contratos
Município de São Gabriel/BA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

